

Table with 2 columns: Description of expenses and Amount. Includes items like 'Para diárias de alimentação de alunos oficiais...' and 'Para instrução militar...'.

Tabela "F"

JUSTIÇA MILITAR

Table with 2 columns: Alíneas and Titulos. Lists military justice expenses like 'Para pagamento da 4.a parte...'.

VERBA MATERIAL

Tabela "G"

Large table with 2 columns: Alíneas and Titulos. Lists material expenses for various departments like 'Para expediente...', 'Para conservação de armamento...', etc.

VERBA MATERIAL

Despesas com Material

TABELA "H"

Justiça Militar

Table with 2 columns: Alíneas and Titulos. Lists military justice material expenses like 'Expediente...', 'Pequenas despesas de pronto pagamento...'.

TABELA "I"

Table with 2 columns: Alíneas and Titulos. Lists material expenses like 'Para instalação do canil e aquisição de cães policiais...', 'Para aquisição de 20 motocicletas...'.

RECEITA

Efetiva De capital TOTAL

Table with 3 columns: Description, Efetiva, and TOTAL. Lists revenue items like 'Restituição por descontos de adiantamento...', 'Renda das seguintes oficinas...'.

RESUMO DAS DESPESAS COM A FORÇA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 1938

PESSOAL FIXO:

Table with 2 columns: Description and Amount. Lists fixed personnel expenses like 'Tabela "A" - Oficiais...', 'Tabela "B" - Praças...'.

PESSOAL VARIÁVEL:

Table with 2 columns: Description and Amount. Lists variable personnel expenses like 'Tabela "E" - Diversas despesas...', 'Tabela "P" - Diversas despesas...'.

MATERIAL:

Table with 2 columns: Description and Amount. Lists material expenses like 'Tabela "G" - Despesas com material e serviços...', 'Tabela "H" - Material e serviços da Justiça Militar...'.

EXTRAORDINÁRIO:

Table with 2 columns: Description and Amount. Lists extraordinary expenses like 'Tabela "I": a) Para instalação do canil...', 'b) Para aquisição de 20 motocicletas...'.

DECRETO N. 9.830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1938

Regula a reversão de oficiais reformados e da reserva às fileiras da Força Pública.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Somente por efeito de anistia ou de sentença passada em julgado, poderá o oficial da reserva ou reformado da Força Pública reverter à atividade.

Parágrafo 1.º - A reversão será feita no posto efetivo anterior, salvo se a sentença judicial determinar que ela se verifique em posto superior.

Parágrafo 2.º - Fora desses casos não haverá reversão alguma à atividade, de oficial da reserva ou reformado.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Rezende

Publicado na Secretaria da Interventoria, em 16 de dezembro de 1938.

Cassiano Ricardo,

Diretor do Expediente.

DECRETO N. 9.831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova o termo de contrato de locação do prédio sito à rua Tabatinguera n. 288, antigo 71, nesta Capital, que entre si fazem o Governo do Estado de São Paulo e o senhor Bruno Bresser Monteiro.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o termo de contrato celebrado aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, entre o Governo do Estado e o senhor Bruno Bresser Monteiro, para locação ao Estado, pelo prazo de um (1) anos, e aluguel mensal de rs. 1:100\$000 (um conto e cem mil réis), do prédio sito à rua Tabatinguera n. 288, antigo 71, nesta Capital, para nela funcionar uma dependência da Diretoria de Publicidade Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 16 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Mariano de Oliveira Wendel

A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 16 de dezembro de 1938.

José de Paiva Castro,

Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Por decretos de 16 de corrente:

Foi exonerado, a pedido, o dr. Paulo Teixeira de Camargo, do cargo de advogado patrono do Departamento Estadual do Trabalho.

Foram nomeados:

o dr. Renate Paes de Barros, para exercer o cargo de Procurador Geral do Estado;

nos termos do parágrafo único do artigo 15 do decreto n. 6985 de 1935, o escrevente do cartório do 2.º Tabelião de notas e anexos da comarca de Capão Bonito sr. José Bernardes de Freitas, para o cargo de oficial maior do referido cartório.

Foi provido o sr. Pedro Torquato Maciel no ofício de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de Queluz.

Foram concedidas as seguintes licenças: ao escrevente de paz do distrito da Sede da comarca de Jacatê, com os anexos de distribuidor, contador e partidor, sr. Joaquim Barbosa Arouca, de um ano, em prorrogação, para tratar de sua saúde;

nos termos do artigo 4.º do decreto n. 9.600, de 11 de outubro de corrente ano, ao porteiro do salão da extinta Assembleia Legislativa, sr. Altamiro Mesquita da Silva Pimenta, de um ano, em prorrogação, para tratar de sua saúde.

Declinou-se competir, nos termos do artigo 87, n. 12, da Constituição do Estado, ao sr. Benedito Bueno de Toledo, servente do Reformatório Profissional de Taubaté -- do Departamento de Serviço Social do Estado, a partir da data em que completou trinta anos de efetivo exercício, mais a quarta parte do respectivo ordenado (título de liquidação de tempo de serviço, expedido pela Secretaria da Fazenda em 11 de novembro último, sob n. 951).

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, considerando que o bacharel José de Lima foi promovido, por decreto de 13 de janeiro de 1937, na serventia vitalícia do ofício de escrevente privativo do serviço eleitoral da comarca da Capital; considerando que o referido ofício de justiça foi extinto pelo decreto 5.128, de 23 de julho de 1931; considerando que a Comissão Revisora instituída pelo decreto 7237 -- de 25 de junho de 1935, emitiu parecer favorável ao reaproveitamento daquele ex-serventário. -- resolve, nos termos do artigo 2.º do decreto n. 7.237 -- de 25 de junho de 1935, e do artigo 1.º, § 3.º do decreto n. 7430 -- de 21 de outubro do mesmo ano, prover o bacharel José de Lima no ofício de escrevente do júri da comarca da Capital, sem direito à percepção de vantagens de qualquer natureza, relativas ao tempo em que esteve afastado do serviço público.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de dezembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda do Vergueiro.